



## TOMADA DE PREÇOS № 001/2021 RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

## PROCESSO nº. 2020-NZWBG

**OBJETO:** O objeto do presente certame é a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO técnico especializado para execução do processo de atração, avaliação e classificação das startups inscritas na primeira rodada do SEEDES - Startup e Empreendedorismo Estadual em Desenvolvimento no Espírito Santo, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por melhor técnica e preço global estimado de R\$ 218.001,63 (duzentos e dezoito mil, um real e sessenta e três centavos), conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste edital, em especial no Anexo I.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL.

No dia 07/03/2022, na sede da FAPES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na qual abriu o Envelope N.º 01 – da Tomada de Preços 001/2021, comparecerem as empresas: ASSOCIAÇÃO WYLINKA, INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA LTDA. ME – IEBT, TROPOS LAB LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS INOVADORES LTDA, VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGOCIOS S.A. e NEO NEGÓCIOS INOVADORES COPORATIVOS LTDA. Após trâmites legais da Licitação foi encaminhada toda a documentação para análise e pontuação ao Comitê de Avaliação.

No dia 04/03/2022, na sede da FAPES, divulgamos a pontuação técnica aos licitantes (quadro abaixo), e, ato continuo convocamos para abertura das Proposta Comercial e de Habilitação, para o dia 08/03/2022, às 10 horas, todos os licitantes Classificados

IEBT	100
NEO VENTURES	100
WYLINKA	100
VENTIUR	96
TROPOSLAB	70 (desclassificada)

No dia 08/03/2022, na sede da FAPES, compareceu presencialmente para abertura dos Envelopes n.º 02 e 03, somente a empresa NEO NEGÓCIOS INOVADORES CORPORATIVOS LTDA, na pessoa da Sra. Suellen Vieira Daleprane.

Aberta a sessão, a Sra. Presidente cumprimentou os presentes, licitante e membros da comissão e procedeu a abertura dos envelopes "ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL" e "ENVELOPE Nº. 03 - HABILITAÇÃO" em conformidade com os itens 10 e 11 do edital. Foi aberturo os ENVOLEPES – PROPOSTA COMERCIAL das empresas: ASSOCIAÇÃO WYLINKA, INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA LTDA. ME – IEBT, VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGOCIOS S.A., NEO NEGÓCIOS INOVADORES COPORATIVOS LTDA.

Registramos que o envelope da empresa TROPOS LAB LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS INOVADORES LTDA não foi aberto considerando que a mesma se encontrava DESCLASSIFICADA conforme ATA DE DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

Diante dos critérios do Edital em especial o subitem "8" do item 10. O Presidente perguntou a representante da empresa NEO NEGÓCIOS, presente, se haveria algum ponto a relatar ou a reclamar. Não houve manifestação da empresa sobre a propostas comercial.

"Após abertura dos envelopes da proposta comercial, seguem os valores apresentados por cada empresa referente às quatro propostas:



Envelope	Requisito	IEBT	NEO	WYLINKA	VENTUIR
Proposta	Valor	R\$ 155.922,99	R\$ 186.893,48	R\$ 187.368,00	R\$ 214.074,12
Comercial					
Proposta	Validade da	Atende ao	Atende ao	Atende ao Edital	Atende ao
Comercial	Proposta 60	Edital	Edital		Edital
	dias				
Proposta	Período	Atende ao	Atende ao	Atende ao Edital	Atende ao
Comercial	máximo para	Edital	Edital		Edital
	de 3 meses				

Da Classificação em conformidade com o item 7, Anexo I do Edital:

		IEBT	NEO	VENTIUR	WYLINKA
Proposta	Valor	R\$155.922,99	R\$186.893,48	R\$ 187.368,00	R\$ 214.074,12
Comercial	Normalizada - IP	100,00	83,43	83,22	72,84
Técnica	Normalizada - IT	100,00	100,00	96,00	100,00
Nota	Final - NF	100,00	93,37	90,89	89,13

## Da classificação e ordenação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	NOTA FINAL
1 <sup>a</sup>	IEBT	100
2 <sup>a</sup>	NEO	93,37
3 <sup>a</sup>	VENTIUR	90,89
4 <sup>a</sup>	WYLINKA	89,13
5 <sup>a</sup>	TROPOSLAB	(desclassificada)

<sup>&</sup>quot;Após abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, foram verificados os atendimentos de cada requisito de habilitação do edital referente às quatro propostas, conforme subitem VI do item 10.1.

Foram verificados os itens relativos a habilitação contida no Edital pelos membros da Comissão e pela representante da empresa NEO NEGÓCIOS, sendo verificado que a documentação apresentada atende aos requisitos do edital.

Diante de todo exposto, e, em cumprimento ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, foi declarada vencedora do certame a Empresa INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA LTDA. ME – IEBT, no valor total de R\$ 155.922,99 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), ato contínuo, abrimos o prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 09/03/2022 até 15/03/2022.

Dia 14/03/2022, a empresa VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGOCIOS S.A. impetrou Recurso Administrativo, através de seu Diretor Executivo, Senhor Sandro Cortezia, o qual alega que o Edital não exigia a apresentação de cronograma de execução financeira como parte da documentação referente à proposta técnica, segundo o item 7 do instrumento convocatório. O licitante ainda afirma que a Administração está criando exigência exorbitante e extra-edital em desacordo com as regras do certame, afetando assim o pressuposto do tratamento isonômico entre todos os concorrentes.

Em 15/03/2022, encaminhamos o recurso para análise e manifestação da Equipe técnica da FAPES.

Em 31/03/2022, recebemos a manifestação, a qual subscrevemos: "Informamos que foi dado tratamento isonômico a todos os licitantes durante o processo de avaliação das propostas técnicas, conforme termo de compromisso assinado pela comissão de avaliação; e que a exigência do "cronograma de execução financeira" no "plano de execução da seleção" encontra-se expressa no item 7.2 do Edital e itens 3.2, 6.1.2, 7.2 e Quadro 01 do Termo de Referência - TR. Considerando que nenhum dos demais licitantes ofertou contrarrazões ao recurso da Ventiur e considerando que foi justamente a vinculação ao instrumento convocatório que motivou o grau médio atribuído ao plano de execução da seleção desta empresa, conforme Quadro 01 do TR, concluímos pelo indeferimento do recurso por julgarmos improcedente os termos apresentados".





À DIRAF,

Fizemos um breve relato de todas as ações realizadas pela Comissão Permanente de Licitação na fase externa da Tomada de Preços 001/2021, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializado para execução do processo de atração, avaliação e classificação das startups inscritas na primeira rodada do SEEDES - Startup e Empreendedorismo Estadual em Desenvolvimento no Espírito Santo, e encaminhamos para conhecimento e decisão quanto a impugnação da empresa VENTUIR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGOCIOS S.A.

Após decisão favor devolver a CPL, para tramites de revisão ou homologação da licitação.

Em 05 de abril de 2022

Jozelia Correia Rozário Pereira Presidente CPL Marleide Silva do Nascimento Membro CPL

Luciene Ribeiro Pereira Membro CPL- Suplente